



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.500, DE 24 DE Janeiro DE 2005

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Urbanístico, Arqueológico e Arquitetônico

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 4º da Lei Complementar nº 055, de 08 de junho de 1994 e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 1.377/05,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Urbanístico, Arqueológico e Arquitetônico, de caráter consultativo e técnico, de que trata a Lei Complementar nº 055, de 08 de junho de 1994, terá a seguinte composição, de acordo com o estabelecido no artigo 4º da citada Lei:

- I – Representante da Área de Cultura da Municipalidade
Isabel Cristina Ribeiro Freire
- II – Representante da Divisão de Museus, Patrimônio e Arquivo Histórico
Fred Humbert Reis Savino
- III – Representante do Corpo Docente do Curso de História do Departamento de Ciências Sociais e Letras da Universidade de Taubaté
Prof. Ms. Isnard de Albuquerque Câmara Neto
- IV - Representantes do Corpo Docente do Departamento de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de Taubaté
Profª Drª Maria Dolores Alves Cocco
Prof. Ms. Benedito Assagra Ribas de Mello
- V - Representante da Área de Planejamento da Municipalidade
Arq. Sílvia Carmen Lercan Ramiro
- VI - Representante do Departamento dos Negócios Jurídicos da Municipalidade
Drª Ana Laura de Camargo



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 2º A Presidência do Conselho será escolhida em votação secreta, sendo que o mais votado dentre os Conselheiros será encaminhado ao Poder Executivo para homologação.

Art. 3º A participação dos membros do Conselho de que trata o presente Decreto será considerada "pro-honore".

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos *11* de *Janeiro* de 2005, 360º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 365º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Felix.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos *11* de *Janeiro* de 2005.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA